



UNIVERSIDADE  
**VILA VELHA**  
ESPÍRITO SANTO

## EDITAL SELEÇÃO DISCENTE Nº 11 DE 30 DE MAIO DE 2019

### PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL

#### PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS REGULARES 2019-2

O REITOR da Universidade Vila Velha, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber a todos os interessados que, de **31 de maio até o dia 05 de julho de 2019**, estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento de vagas de alunos regulares do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Animal (PPGCA). A seleção será realizada nos dias **09 e 10 de julho de 2019**.

#### 1. DA EXECUÇÃO

1.1. O Processo Seletivo será realizado no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, pela Comissão de Seleção Discente designada pela Comissão Coordenadora do Programa *Stricto Sensu*, sendo composta por:

- a) Prof. Dr. Fabio Ribeiro Braga (Presidente);
- b) Prof. Dr. Rodrigo dos Santos Horta
- c) Prof. Dr. Fernando Luiz Tobias
- d) Profa. Dra. Betânia de Souza Monteiro
- e) Prof. Dra. Barbara Loureiro (suplente).

1.2. À Critério da Comissão de Seleção, poderão ser convidados docentes vinculados aos demais Programas *Stricto Sensu* da Instituição, ou que apresentem algum conhecimento específico, para participarem da Avaliação.

## 2. DAS VAGAS

2.1. Para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, no **2º semestre letivo de 2019**, serão ofertadas **10 (dez) vagas para o curso de Mestrado**. Os docentes aptos a orientar são listados no Quadro I.

**QUADRO I – DOCENTES APTOS A ORIENTAR**

<b>Docente</b>	<b>Linha de Pesquisa/ Área de Atuação</b>	<b>contato</b>
Ana Carolina Srbek de Araújo	Biotechnology aplicada à produção e sanidade animal	<a href="mailto:ana.araujo@uvv.br">ana.araujo@uvv.br</a>
Barbara Loureiro	Biotechnology aplicada à produção e sanidade animal	<a href="mailto:barbara.loureiro@uvv.br">barbara.loureiro@uvv.br</a>
Carlos Eduardo Tadokoro	Biotechnology aplicada à produção e sanidade animal	<a href="mailto:carlos.tadokoro@uvv.br">carlos.tadokoro@uvv.br</a>
Dominik Lenz	Biotechnology aplicada à produção e sanidade animal	<a href="mailto:dominic.lenz@uvv.br">dominic.lenz@uvv.br</a>
Fabio Ribeiro Braga	Biotechnology aplicada à produção e sanidade animal	<a href="mailto:fabio.braga@uvv.br">fabio.braga@uvv.br</a>
Fernando Luiz Tobias	Biotechnology aplicada à produção e sanidade animal	<a href="mailto:tobias@uvv.br">tobias@uvv.br</a>
Hélio Langoni	Clínica, cirurgia e anestesiologia experimental	<a href="mailto:helio.langoni@unesp.br">helio.langoni@unesp.br</a>
João Luiz Rossi Junior	Biotechnology aplicada à produção e sanidade animal	<a href="mailto:joão.rossi@uvv.br">joão.rossi@uvv.br</a>
Mauricio Gomes Favoreto	Biotechnology aplicada à produção e sanidade animal	<a href="mailto:mauricio.favoreto@uvv.br">mauricio.favoreto@uvv.br</a>
Tayse Domingues de Souza	Clínica, cirurgia e anestesiologia experimental	<a href="mailto:tayse@uvv.br">tayse@uvv.br</a>

2.2. Na etapa da entrevista, o candidato deverá indicar um docente do programa para a orientação. Não havendo indicação ou disponibilidade do docente para a orientação, ficará a cargo da Comissão Coordenadora, indicar o orientador.

2.3. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos no Processo de Seleção, até o número de 10 (dez) aprovados, e os demais classificados serão considerados suplentes.

2.4. São elegíveis para as vagas no PPGCA os candidatos com formação nas áreas de Medicina Veterinária, Ciências da Saúde, Ciências Biológicas, Farmácia, Zootecnia, Agronomia e áreas afins. Os candidatos de outras áreas do conhecimento deverão apresentar à Comissão de Seleção carta com justificativa de sua elegibilidade para o Programa, sob pena de indeferimento de sua Inscrição ou desclassificação no Processo Seletivo.

### 3. DO PROGRAMA

3.1. O PPGCA organiza-se segundo as Linhas de Pesquisa listadas no quadro abaixo:

#### QUADRO II – CARACTERIZAÇÃO DO PPGCA

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	
A área de concentração Ciência Animal, de característica multidisciplinar, estuda a produção, a sanidade e biotecnologia voltada ao desempenho e bem estar de animais domésticos e silvestres. Compreende o desenvolvimento de pesquisas voltadas para sanidade e produção animal e conservação e reprodução dos animais domésticos e silvestres. Isso possibilitará o desenvolvimento de terapias inovadoras, biotecnologia e o avanço nas investigações para detecção e caracterização de bioagentes de importância em saúde animal e saúde pública, com ênfase nos aspectos regionais.	
LINHAS DE PESQUISA	
CLÍNICA, CIRURGIA E ANESTESIOLOGIA EXPERIMENTAL	BIOTECNOLOGIA APLICADA À PRODUÇÃO E SANIDADE ANIMAL
Destina-se ao estudo das ciências médicas aplicadas às diferentes espécies animais, com ênfase aos aspectos de diagnósticos, prevenção e tratamento de enfermidades e ao desenvolvimento ou aprimoramento de técnicas cirúrgicas e anestésicas que visem a qualidade e a segurança terapêutica. Dentre as especialidades dessas linhas de pesquisa estão: Clínica Médica e Cirúrgica de Pequenos Animais, Clínica Médica e Cirúrgica de Equinos, Odontologia Animal, Anestesiologia Animal.	Destina-se as pesquisas básicas e aplicadas, com uma abordagem multidisciplinar, que envolve as áreas de Nutrição Animal e Nutrigenômica, Reprodução Animal, Medicina Preventiva com ênfase em micro-organismos vivos, Terapia Celular, Melhoramento Genético, Manejo e Conservação de Animais Silvestres.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A Pré-Inscrição para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal deverá ser feita exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico ([Acesse aqui](#)).

4.2. Serão considerados inscritos para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal os candidatos que, após realizarem a pré-inscrição, efetuarem o pagamento da taxa (boleto ou cartão de crédito gerado ao final da inscrição) no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

- a) Prova escrita de conhecimento/artigo em Língua Inglesa, que consistirá de uma tradução/interpretação de um artigo científico da área de Ciência Animal (**Valor: 2,5 pontos**).

a.1) A prova de língua estrangeira será realizada no dia **09 de julho de 2019, das 08h00min às 11h00min, para todos os candidatos**, no 3º andar do Prédio de Inovação Tecnológica – (anexo ao ginásio de esportes), no *Campus* Boa Vista, no seguinte endereço: Rua Comissário José Dantas de Melo, 21, Bairro Boa Vista, Vila Velha–ES.

a.2) O candidato poderá trazer o dicionário para a realização da prova de língua estrangeira.

a.3) Além da proficiência em Língua Inglesa, o candidato estrangeiro deverá demonstrar proficiência em Língua Portuguesa.

b) Entrevista, de acordo com os seguintes critérios (**Valor de 2,5 pontos**):

b.1) Os critérios para avaliação da Entrevista serão a profundidade do conhecimento dos candidatos sobre as propostas de pesquisa realizadas durante a graduação, a utilização de linguagem científica, a capacidade de responder questionamentos e a motivação e clareza de objetivos quanto à realização do mestrado, bem como a disponibilidade de tempo para realização do mesmo.

b.2) Todas as entrevistas serão realizadas com a presença de no mínimo 2 (dois) membros da Comissão de Seleção Discente, podendo ser convidado o possível orientador.

b.3) A Comissão de Seleção irá atribuir notas a cada candidato e a nota final será a média das notas de cada avaliador, seguindo o roteiro de entrevista (**Anexo A**).

b.4) **As entrevistas serão realizadas no dia 10 de julho de 2019, das 08h00min às 12h30min e de 14h00min às 17h30min**, para todos os candidatos, no 3º andar do Prédio de Inovação Tecnológica – (anexo ao ginásio de esportes), no *Campus* Boa Vista, no seguinte endereço: Rua Comissário José Dantas de Melo, 21, Bairro Boa Vista, Vila Velha–ES.

c) Análise de currículo: (**Valor 2,5 pontos**).

c.1) Essa etapa constará da avaliação do currículo. Todos os candidatos deverão entregar no dia da prova, o Currículo Lattes atualizado (cadastro no site: <http://lattes.cnpq.br/>), com documentação de comprovação.

c.2) O currículo deve ser completamente documentado. Apenas os itens que possuem documento comprobatório compatível serão pontuados.

c.3) Os pesos de cada seção do currículo, assim como as pontuações de cada item, encontram-se detalhados no modelo apresentado na planilha (**Anexo B**), devendo ser entregue também preenchida junto com o lattes.

c.4) As notas de cada seção do currículo serão ajustadas conforme os respectivos pesos das seções, tendo como referência as notas máximas obtidas em cada seção.

c.5) A nota final do currículo será obtida pelo somatório dos valores obtidos em cada seção. A classificação dos currículos será ajustada considerando a maior pontuação.

5.2. Todas as etapas descritas no item 5.1 são classificatórias.

5.3. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem uma média aritmética final nos itens 5.1 igual ou superior a 7,0 (sete pontos).

d) Prova de conhecimentos específicos: (**Valor 2,5 pontos**)

d.1) Esta etapa constará de análise do artigo científico, conforme bibliografia abaixo:

Cada candidato deverá escolher uma das duas linhas de pesquisa, e trazer o artigo no dia da prova, sem anotações no mesmo. O artigo é de acesso livre e pode ser obtido no site: [www.pubmed.com](http://www.pubmed.com), usando

o título do trabalho como descritor. A obtenção dos artigos para estudo é de inteira responsabilidade dos candidatos.

d.2) Artigo para linha de Clínica, Cirurgia e Anestesiologia experimental:

Artigo: Galvão et al. 2014. Clinical aspects of toxoplasmosis in small animal. Semina: Ciências Agrárias, Londrina, v. 35, n. 1, p. 393-410.

d.3) Artigo para linha de: Biotecnologia aplicada à Produção e Sanidade animal:

Artigo: Artigo para linha de: Biotecnologia aplicada à Produção e Sanidade animal: Abdalla et al. (2017). Efficacy of a Kalanchoe gastonis-bonnierei extract to control bacterial biofilms and dental calculus in dogs. Pesquisa Veterinária Brasileira, v. 37, n.8, 859-865.

5.4. Em caso de empate, será observada a vantagem obtida, pela ordem, nas seguintes avaliações: Currículo, Entrevista e Língua Estrangeira. Persistindo o empate, será considerado selecionado o candidato de maior idade.

5.5. A seleção dos candidatos estrangeiros inscritos será efetuada de forma idêntica à dos candidatos brasileiros, ressalvados casos de convênios e acordos internacionais.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1. O resultado do Processo Seletivo será publicado no respectivo endereço eletrônico na Internet ([Acesse aqui](#)), pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, **até as 18h do dia 11 de julho de 2019, com o Resultado Preliminar, e, após as 18h do dia 12 de julho de 2019, com o Resultado Final.**

6.2. No resultado da Seleção será divulgada a vinculação do candidato ao orientador escolhido ou selecionado nos termos do item 2 deste Edital.

6.3. O preenchimento das vagas para cada orientador obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos para o Processo de Seleção expressos no item 5 deste Edital. Não havendo indicação ou disponibilidade do docente para a orientação, ficará a cargo, respectivamente, da Comissão de Seleção e da Comissão Coordenadora, indicar o orientador.

6.4. Caso tenha número de candidatos aprovados superior ao número de vagas, a critério da Comissão de Seleção e da Comissão Coordenadora, poderão ser abertas mais vagas.

6.5. A critério da Comissão de Seleção e da Comissão Coordenadora poderá ser realizado o remanejamento de vagas entre as linhas de pesquisa.

6.6. A publicação dos resultados, na forma e no modo estabelecido, constitui instrumento legal de convocação à matrícula, suficiente ao conhecimento e à notificação dos candidatos, não se obrigando, pois, a Instituição a dar ciência pessoal ao candidato nem a se valer de outro meio ou veículo de comunicação ou publicidade.

6.7. Em caso de desistência do candidato aprovado, este poderá ser substituído por um suplente, obedecendo à ordem de seleção para cada professor orientador, até o último dia previsto para a realização da matrícula.

6.8. As provas e formulários de avaliação ficarão disponíveis na Secretaria do Programa para consulta do candidato por um prazo de, até, 10 (dez) dias corridos contados da data do item 6.1.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. Dos resultados do Processo Seletivo, nos termos deste Edital, caberá recurso à Comissão Coordenadora do Programa a ser protocolado **até as 12h00min do dia 12 de julho de 2019** na Secretaria dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UVV.

7.2. Os Recursos deverão ser acompanhados de justificativa por escrito e fundamentada.

7.3. O resultado do recurso avaliado pelo Colegiado do PPGCA será publicado no respectivo endereço eletrônico na Internet (**Acesse aqui**), pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, **até às 18h00min do dia 12 de julho de 2019**.

## **8. DA MATRÍCULA**

8.1. Será realizada através de Edital publicado e afixado nos quadros gerais de aviso da Instituição e em [www.uvv.br](http://www.uvv.br), **contendo: a relação de candidatos classificados, o local, a data e o horário para a prática do referido ato acadêmico-administrativo.**

8.2. Após a publicação do Edital de que trata o item anterior, o candidato selecionado deverá realizar no **período de 16 a 31 de julho de 2019** os seguintes **procedimentos de Pré-Matrícula**:

- a) Retirada da Documentação necessária à Matrícula na Secretaria dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UVV;
- b) Providenciar, junto ao orientador indicado, o formulário de matrícula nas disciplinas a ser fornecido pela secretaria do mestrado (**poderá ser entregue até o prazo final da matrícula**);

**Obs: a confecção do Plano de Estudos, no formato determinado pelo Programa, deverá ser feito até o 2º semestre, ou seja, na primeira rematrícula.**

8.3. A matrícula inicial deverá ser formalizada pelo candidato ou seu representante legal perante a **Central de Relacionamento com o Aluno – CRA da UVV, até o dia 31 de julho de 2019**, munido dos seguintes documentos **em ORIGINAL, ou somente CÓPIA, desde que autenticadas**:

- a) Requerimento de matrícula, em impresso próprio, fornecido pela Instituição;
- b) Diploma de graduação registrado (**para Mestrado**), Diploma de mestrado registrado (**para Doutorado**);
- c) Histórico escolar da graduação (**para Mestrado**), histórico escolar do mestrado (**para Doutorado**);
- d) Certidão de nascimento ou de casamento;
- e) Prova de cumprimento das obrigações militares, se do sexo masculino, para maiores de 18;
- f) Título de eleitor, obrigatório para maiores de 18 anos;
- g) 01 (uma) foto, tamanho 3x4, recente;
- h) Carteira de registro nacional de estrangeiro (RNE), cópia autenticada, e declaração de proficiência em Língua Portuguesa, assinada por professor de língua portuguesa (original), se for o caso;
- i) CPF e carteira de identidade - RG, fornecida pelos órgãos de segurança pública das unidades da Federação, do CONTRATANTE e/ou ALUNO e FIADOR;
- j) Comprovante de renda e de residência do CONTRATANTE e/ou ALUNO e FIADOR;
- k) Contrato de prestação de serviços educacionais, fornecido pela Instituição, preenchido com letra de forma, sem rasuras e com o reconhecimento das assinaturas do CONTRATANTE e/ou ALUNO e do FIADOR;
- l) Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade (original).

8.4. O candidato classificado que, convocado à matrícula, não a fizer em data e horário estabelecidos, será considerado desistente.

8.5. Não terá direito à efetivação da matrícula o candidato classificado convocado, que:

- a) Não apresentar documento comprobatório de ensino superior (Diploma);
- b) Não cumprir os demais requisitos e condições formais para realização do ato acadêmico de matrícula inicial;
- c) Tendo sido ex-aluno, apresentar débitos financeiros.

8.6. O(A) candidato(a) que for aprovado(a) no Processo Seletivo será considerado(a) aluno(a) do Programa somente após ter efetuada a matrícula em conformidade com o estabelecido neste Edital.

8.7. A Central de Relacionamento com o Aluno – CRA, localiza-se no *Campus* Boa Vista, Prédio de Inovação Tecnológica – 4º Piso (anexo ao ginásio de esportes), no seguinte endereço: Rua Comissário José Dantas de Melo, 21, Bairro Boa Vista, Vila Velha–ES, CEP 29.102–920, e funciona nos seguintes horários de atendimento: 8h às 20h (excluídos sábados, domingos e feriados).

8.8. O aluno deverá requerer matrícula semestral e inscrição em disciplinas nos prazos previstos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, após quitar as parcelas do semestre anterior ou apresentar acordo firmado com a Procuradoria.

8.9. Candidatos que foram aprovados no presente processo seletivo, porém não selecionados por falta de vagas, serão automaticamente aceitos como alunos especiais, doravante denominados alunos especiais externos, mediante solicitação do mesmo e cumprimento da entrega de documentos específicos para matrícula como aluno especial.

- a) O aluno especial pode cursar até duas disciplinas por semestre e por até dois semestres consecutivos ou não;
- b) O valor de 1 (um) crédito de cada disciplina para o aluno especial é de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).
- c) O valor total da disciplina a ser cursada deve calculada multiplicando-se o valor de correspondente a um crédito pelo total de créditos da disciplina.
- d) O aluno especial que vier a ingressar como aluno regular nos PPGCA, mediante novo processo seletivo, no prazo máximo de 24 meses, poderá solicitar o desconto do valor pago na disciplina cursada.

## **9. DA CONCESSÃO DE BOLSAS E OUTROS BENEFÍCIOS**

9.1. Havendo bolsas e benefícios de qualquer natureza, serão adotados os seguintes critérios de seleção dentre os candidatos já matriculados no PPGCA:

- a) Aprovação no Processo Seletivo de que trata o presente Edital
- b) Verificação da adequação do candidato às regras da bolsa ou do benefício.

9.2. A elegibilidade dos candidatos matriculados a bolsas e benefícios de qualquer natureza terá validade de 6 (seis) meses ou até a data do lançamento dos próximo Edital de Seleção Discente do PPGCA, caso esta ocorra em intervalo inferior a 6 meses ou caso ocorra lançamento de edital específico para distribuição de bolsas.

## **10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

10.1. Este Edital será executado de acordo com o cronograma constante no Quadro III:

**QUADRO III – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:**

<b>PERÍODOS</b>	<b>ATIVIDADES</b>
30/05/2019	Lançamento do Edital
31/05/2019 a 05/07/2019	Período de inscrições
09 e 10/07/2019	Período de Seleção
11/07/2019	Divulgação do resultado parcial, até às 18h.
12/07/2019	Período de recurso ao resultado parcial, até às 12h.
12/07/2019	Análise dos recursos, até às 18h.
12/07/2019	Divulgação do resultado final, após às 18h.
16/07/2019 a 31/07/2019	Período de matrícula
05/08/2019	Início das atividades acadêmicas.

**11. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO**

11.1. O curso de Mestrado do Programa do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal deve ser integralizado em até em 24 (vinte e quatro) meses.

11.2. O investimento será dividido em 25 (vinte e cinco) parcelas mensais, sujeitas a reajuste anual conforme faculdade previstas na Lei n. 9.870/99, que dispõe sobre mensalidades escolares. A primeira parcela é referente à matrícula e deverá ser integralizada até 31 de julho de 2019. A segunda parcela terá o vencimento datado de 30 dias após o início das aulas de acordo com o calendário acadêmico e as demais sucessivamente até completar as 25 parcelas.

11.3. O valor mensal da parcela será de R\$ 1.765,00 (hum mil setecentos e sessenta e cinco reais).

- a) Para egressos da UVV será aplicado 10% de desconto no valor mensal do curso, exceto na matrícula.

11.4. No caso da integralização do curso ultrapassar o período de 24 meses, ocorrerão novas parcelas de igual valor correspondentes aos meses subsequentes, obedecendo, no máximo, a um período de 6 (seis) meses.

11.5. Obedecida os critérios determinados pela Comissão de Bolsas do Programa, poderão ser ofertadas Bolsa de Estudo, conforme disponibilidade, aos candidatos aprovados e regularmente matriculados no Programa.

11.6. A distribuição de bolsas de estudos aos alunos matriculados será realizada pela Comissão de Bolsas do Programa, de acordo com a norma interna de bolsas vigente, através de análise da documentação dos candidatos classificados, e obedecendo os critérios estabelecidos pelas agências financiadoras, atribuindo-se pontuação conforme critérios definidos em norma própria, disponível na página do Programa.



11.7. A integralização do curso de Mestrado se dará quando da ocorrência da defesa da dissertação de Mestrado, respectivamente, além do cumprimento das demais obrigações, conforme regimento interno do curso.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

12.1. Os casos não previstos neste Edital serão decididos preliminarmente pela Comissão de Seleção de Alunos e encaminhados para Homologação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal e para conhecimento do Conselho Técnico de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico desta IES na internet ([www.uvv.br](http://www.uvv.br)).

Vila Velha - ES, 30 de maio de 2019.

**HERACLITO AMANCIO PEREIRA JUNIOR**  
Reitor da Universidade Vila Velha – ES